

MUNICÍPIO DE CURVELO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Dispõe sobre a convocação da 2ª etapa da Conferência Municipal da Cidade de Curvelo, etapa preparatória da 6ª Conferência nacional das Cidades.

O Presidente do COMDESP - Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, que convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades, e alterações posteriores,

Considerando a Resolução Conjunta SEINFRA/SEDESE nº 02, de 27 de maio de 2024, que aprovou o Regimento Interno da 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais,

Considerando a Resolução nº 02/2024, de 15 de maio de 2024, que convocou a Conferência Municipal da Cidade de Curvelo para 11/06/2024,

Considerando a Resolução nº 03/2024, que aprovou o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Curvelo - etapa preparatória à 6ª Conferência Nacional das Cidades,

Considerando a necessidade de eleger os delegados e a indicação prioridades para 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada para o dia 24 de junho de 2025, às 8h, a segunda etapa da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curvelo/MG.

Art. 2º - A segunda etapa da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curvelo/MG, terá como objetivo a eleição de delegados, que, em virtude de ausência de tempo hábil, não foram eleitos na primeira etapa, e indicação de prioridades para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, a se realizar nos dias 05, 06 e 07 de agosto de 2025.

§ 1º - A eleição dos delegados para representar o Município na etapa estadual, fica condicionada à participação na primeira etapa da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curvelo/MG, acontecida em 11/06/2024, comprovada pela assinatura na lista de presença.

§ 2º - O quantitativo e a composição de delegados a serem eleitos e que participarão da etapa estadual, atenderá o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais.

§ 3º - A indicação de prioridades para a 6ª Conferência das Cidades de Minas Gerais, segue a temática da 6ª Conferência Nacional das Cidades - Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas sustentáveis e justiça social.

Art. 3º - Essa etapa da Conferência Municipal de Curvelo/MG, será realizada de acordo com os critérios e normas desta Resolução concomitante com a Resolução nº 03/2024, que aprovou o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Curvelo/MG.

Art. 4ª As despesas com a organização da segunda etapa da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Curvelo, correrão por conta de recursos orçamentários próprios da Lei Orçamentária Municipal vigente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 maio de 2025.

Vitor Augusto Assis Barcelos
Presidente do COMDESP
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão